

Maricá recebe comitiva de Japeri

Grupo conheceu as políticas públicas da cidade e foi ao Centro de Operações de Maricá (Comar), o Banco Mumbuca, o Cinema Henfil, a Praça Agroecológica Emilton Santos, dentre outros locais



O prefeito de Maricá, Fabiano Horta, recebeu nesta sexta-feira (20/10), a prefeita de Japeri, Fernanda Ontiveros, e sua comitiva, composta por secretários municipais e vereadores, para conhecer as políticas públicas da cidade. Entre os locais visitados: o Restaurante Municipal Mauro Alemão; a escola de educação transformadora de Itaipuaçu, CEPT Leonel Brizola; o Centro Administrativo de Itaipuaçu; o Centro de Operações de Maricá (Comar); o Banco Mumbuca; o Cinema Henfil, a Praça Agroecológica Emilton Santos; uma estação de bicicletas vermelhinhas e o deck pôr do sol de Araçatiba.

O encontro teve início no restaurante municipal em Inoã. “O Restaurante Popular, sem dúvida nenhuma, é algo que garante dignidade para a vida das pessoas. Garante segurança alimentar, traz para a vida humana a alimentação com um valor sagrado tão importante para que a gente possa ter a vida humana preservada”, disse o prefeito Fabiano Horta a sua convidada.

A prefeita de Japeri, Fernanda Ontiveros, agradeceu a recepção e disse que a Baixada Fluminense tem muito o que aprender com as iniciativas de sucesso de Maricá. “Eu quero agradecer muito pela forma como a gente está sendo recebido aqui e dizer que para a gente é muito importante conhecer essas experiências exitosas, porque isso nos motiva a trabalhar com essa política pública que é tão essencial. A Baixada Fluminense tem uma vulnerabilidade muito grande com relação à questão da necessidade,

as pessoas, infelizmente, passam fome e a gente precisa muito trazer modelos como esse para que a gente possa avançar”, explicou Fernanda.

De lá, o grupo seguiu para o CEPT Leonel Brizola que atende 1200 alunos e conta com área de jogos, espaço para reunião com os alunos, 27 laboratórios e 81 salas de aula com lousa digital. Os visitantes ficaram impressionados com a tecnologia de primeira que encontraram no local.

No Centro Administrativo de Itaipuaçu, representantes de diversas secretarias municipais, da Empresa Pública de Transportes (EPT) e da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar) explicaram como é o funcionamento de programas da cidade, como o mumbuca verde, o Programa de Proteção ao Trabalhador (PPT), o transporte Tarifa Zero e o trabalho diário do Comar, que há seis meses acompanha tudo que acontece na cidade em tempo real, um diferencial na identificação de problemas e que permite uma atuação mais rápida das equipes.

Após uma visita às dependências do Banco Comunitário Popular de Maricá, o anfitrião destacou a disposição da cidade vizinha também apostar num banco e numa moeda social, como uma perspectiva concreta de transformação das periferias, de fortalecimento da economia local e da geração de empregos.

“Para nós, trocar essa experiência com Japeri tem sido muito produtivo porque, quando construímos uma política pública



que dá resultados, a gente tem que dividir essa conquista. A Fernanda veio aqui porque tem esse desejo e vai construir essas ações num futuro muito breve”, pontuou Horta.

A prefeita de Japeri por sua vez destacou a possibilidade da criação de emprego e renda com os projetos originados em Maricá.

“Além de você gerar emprego e renda, essas estratégias fazem o dinheiro circular na mão das pessoas que mais precisam, acho que isso é fundamental. Vamos assumir o compromisso de avançar nessa política social também”, prometeu Fernanda.

No fim do encontro, o secretário de Governo, João Maurício de Freitas, falou sobre a troca de experiências entre as cidades.

“Essa integração das prefeituras de Japeri e Maricá é fundamental pois possibilita a discussão de projetos comuns aos municípios. E, claro, abordar projetos que dão resultado lá na Baixada e que podem ser trazidos para cá. O objetivo é sempre governar para pessoas que, de fato, precisam das políticas públicas e, com isso, construir uma vida melhor”, João Maurício.

Também estiveram presentes nas agendas ao longo do dia os secretários municipais: Comunicação, Eduardo Bahia, Educação, Marcio Jardim, Agricultura Pecuária e Pesca, Mariana Príncipe, Economia Solidária, Andrea Cunha, Cultura, Leandro Dasilva, a primeira dama Rosana Horta e alguns vereadores de Maricá.

Fotos: Evelen Gouvêa



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	14
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	14
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	14
SECRETARIA DE GOVERNO	15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	15
SECRETARIA DE SAÚDE	16
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	17
SECRETARIA DE TRANSPORTE	17
SECRETARIA DE TURISMO	17
SECRETARIA DE URBANISMO	18
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	20
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	21
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	21
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	21
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	21

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1243, de 23/10/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 37.107.986,00 (TRINTA E SETE MILHÕES, CENTO E SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 37.107.986,00 (TRINTA E SETE MILHÕES, CENTO E SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.9.0.52	1635	20471	R\$ 100.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.45.2214	URBAN DE ORLAS E RECUP DE ÁREAS DEGRADAD	4.4.9.0.51	1704	19545	R\$ 6.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.30	1500	19823	R\$ 4.756,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	1704	19461	R\$ 28.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1305	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS	4.4.9.0.51	1704	19466	R\$ 2.000.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	4.4.9.0.52	2704	20429	R\$ 957.600,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.30	2704	20430	R\$ 45.630,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 37.107.986,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.512.88.2207	IMPL O PROG DE COLETA SEL DE RES SOLIDO	3.3.9.0.39	1704	19849	R\$ 6.000.000,00
20 – SECRETARIA DESAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	10.302.16.2528	LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA	3.3.9.0.39	1635	19401	R\$ 100.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.39	1704	19580	R\$ 5.318.308,19
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.39	2704	20205	R\$ 1.003.230,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTAB DE TALU	3.3.9.0.39	1704	19457	R\$ 10.708.961,00

63 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.543.22.1012	DRAGAGEM DE LAGOAS, RIOS E CANAIS	3.3.9.0.39	1704	19453	R\$ 13.972.730,81
63 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.14	1500	19821	R\$ 4.756,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							
R\$ 37.107.986,00							

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2014/2023.
 A CHEFE DO GABINETE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023 e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, GLAYCE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 111793, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégia e Gestão de Metas.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.
 MARGARETH CHAVES FIGUEIRA
 CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2101/2023.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, AMANDA DA SILVA LOPES, matrícula nº 112857, com validade a partir de 01/09/2023, na Função Gratificada 7, Símbolo FG 7, vinculada à Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.
 FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2050/2023.
 A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:
 Art. 1º Exonerar, CARLOS EDUARDO DE ORNELLAS AMORIM, matrícula nº 112610, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Administração.
 Art. 2º Nomear, CARLOS EDUARDO DE ORNELLAS AMORIM, matrícula nº 112610, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Administração.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023.
 MARIA JOSE DE ANDRADE
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2091/2023.
 A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, PEDRO HENRIQUE BORGES, matrícula nº 112869, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.
 MARIA JOSE DE ANDRADE
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2092/2023.
 A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, MARIANA MACEDO PESSANHA FERRANDI, matrícula nº 112864, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Administração.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.
 MARIA JOSE DE ANDRADE
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2093/2023.
 A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, GLEICON DA FONSECA ONOFRE, matrícula nº 112861, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Administração.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.
 MARIA JOSE DE ANDRADE
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2094/2023.
 A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Comple-

mentar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, ROBSON LUIZ REZENDE DA SILVA, matrícula nº 112865, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.
 MARIA JOSE DE ANDRADE
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 393/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20861/2023.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS E AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES VAZIOS EM MATERIAL PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4115/2023).
 VALOR: R\$ 62.627,20 (SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 E 937/2022.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
 Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001;
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
 Origem do Recurso: 1704;
 Nota de Empenho: 5237/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.
 MARICÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2023.
 MARIA JOSÉ DE ANDRADE
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 456/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 393/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20861/2023.
 A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 36, §4º E §5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022 E AO ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2012, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 393/2023.
RESOLVE:
 ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA LESLYE POLLYANNA MACHADO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 110.053, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 108.***.***.**, PARA FIGURAR COMO GESTORA DO CONTRATO Nº 393/2023, NOS MOLDES DO ART. 55, §5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.
 ART. 2º DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 393/2023, NOS SEGUINTES TERMOS:
 FISCAL ADMINISTRATIVO: THAYSA PORTO CORDEIRO - MATRÍCULA: 111.536 - CPF: 160.***.***.**,
 FISCAL TÉCNICO: CILENE PIRES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 109.637 - CPF: 014.***.***.**,
 SUPLENTE: MARCELE ANDRADE DE SOUZA - MATRÍCULA: 111.490 - CPF: 081.***.***.***.***.**,
 PARÁGRAFO ÚNICO: OS FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATI-

VOS EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA FORMA DO ART. 55, § 6º E §7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, BEM COMO DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Publique-se.

Maricá, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20861/2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 393/2023

Nos termos do Contrato nº 393/2023, de 23 de outubro de 2023, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Administração, com a empresa ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, fica a contratada autorizada a executar prestação de serviço de fornecimento de água mineral envasada em garrafão retornável de 20 litros e aquisição de garrafões vazios em material plástico, com capacidade de 20 litros, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, a partir do dia 23 de outubro de 2023, nos termos do Contrato nº 393/2023.

Maricá, 23 de outubro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Matrícula nº 109.607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Processo Administrativo n.º 9292/2023

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica privada para o fornecimento de 300 estações comerciais em aço, os quais serão 116 para utilização imediata a serem instalados no local de funcionamento do Shopping Popular de Maricá, que abrigará comerciantes informais atuantes no centro da cidade. Data da realização do certame: 06/11/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 - SRP

Processo Administrativo n.º 1596/2022

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de árvores fotovoltaicas para instalação em diversos locais públicos do Município de Maricá. Data da realização do certame: 09/11/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

Processo Administrativo n.º 11840/2023

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto Locação de equipamentos e materiais para os serviços necessários de Decora-

ção, Iluminação, Montagem, Desmontagem e realização de Show de Águas Dançante para o 6º Natal Iluminado de Maricá, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, que ocorreu no dia 20/10/2023 às 10hs, restou FRACASSADO. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

Processo Administrativo n.º 11840/2023

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Locação de equipamentos e materiais para os serviços necessários de Decoração, Iluminação, Montagem, Desmontagem e realização de Show de Águas Dançante para o 6º Natal Iluminado de Maricá, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo Data da realização do certame: 07/11/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 2026/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, VALERIO FERREIRA GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 108785, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 2027/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, RAQUEL PIMENTA PERDIGAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 109097, com validade a partir de 30/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 2028/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, DANIEL MARINS DA SILVA POLICASTRO, matrícula nº 109659, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de

Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 2029/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SUELLEN DE ABREU PEREIRA, matrícula nº 110001, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 2030/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FABIOLA NATALI MADEIRA, matrícula nº 111971, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 2109/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TANIA INEZ CAETANO MARINS, matrícula nº 112842, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 2110/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DEBORAH FARIA ANDRADE, matrícula nº 112841, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 2111/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA CAROLINA PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 112831, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 2112/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BEATRIZ FIGUEIREDO GONCALVES AMORIM, matrícula nº 112840, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 2113/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MONIQUE MARQUES CHAGAS, matrícula nº 112845, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 2114/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IZAAK VIEIRA DE LUCENA, matrícula nº 112832, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 15 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE À PORTARIA Nº 02 DE 21 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO Nº 1324 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do chamamento público nº 18/2022 referente ao processo administrativo nº 11005/2021.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR as servidoras Sergia Cristina de Azevedo – Matrícula 106.554 e Yenai Fernandes Martins – Matrícula 106.480, pelas servidoras Ana Caroline Lima dos Reis – Mat. 112.511, Beatriz Figueiredo Gonçalves – Mat. 112.840. Desta forma, a comissão de monitoramento e avaliação ficará assim constituída:

1. Daniela Cristina Rodrigues Del Giorno, matrícula 8777 – CPF 089.***.***.**,;
2. Ana Caroline Lima dos Reis, matrícula 112511 – CPF 158.***.***.**,;
3. Beatriz Figueiredo Gonçalves, matrícula 112840 – CPF 156.***.***.**,.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 23 de outubro de 2023.

Thiago da Silva Ribeiro

Secretário de Assistência Social

112.496

ERRATA DA PORTARIA CCC Nº 565/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15545/2023.

PROCESSO: 15545/2023.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO: 0034/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ E KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA. NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1501, ÀS FLS 5.

ONDE SE LÊ:

“FISCAL - ANDRÉ DOS SANTOS COSTA; MAT: 108.934; CPF: 101.***.***.***”

LEIA-SE:

“FISCAL - ANDRÉ DOS SANTOS COSTA; MAT: 109.834; CPF: 101.***.***.***”

MARICÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CRIANÇA FELIZ MARICÁ SAS 001/2023
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SAS
COORDENADOR**

Nº	NOME	TÍTULO	EXPERIÊN- CIA SOCIOAS- SISTENCIAL	EXPERIÊN- CIA CRIAN- ÇA FELIZ	TOTAL	
1	JOSE SOUTO SANTIAGO NETO	0,5	2,5	2,5	5,5	
2	MATHEUS SHORT DE ARAUJO	0,5	2,5	2,5	5,5	
3	MILENE LOPES DA SILVA LEITE	0	2,5	2,5	5	
4	ZILANDIA NOBRE DOS S LEITAO	0,5	2,5	0	3	RECURSO DEFERIDO
5	ALINE DUARTE CARNEIRO	0	1,5	1,5	3	
6	CAROLINA GILABERTE BARBOSA DE OLIVEIRA	1,5	1,5	0	3	
7	NATHALIA ARAUJO RIBEIRO SANTANA	1,5	1,5	0	3	
8	LUZIANA TOLEDO DE SIQUEIRA	0,5	1,5	0	2	
9	FABIANE GOMES BATISTA	0,5	1,5	0	2	
10	MUNIQUE LOPES RAMOS	0,5	1,5	0	2	
11	MONIQUE SEABRA MELO DE OLIVEIRA	0,5	1,5	0	2	
12	MILTON MANOEL COELHO DE SANT ANNA	0,5	1,5	0	2	
13	DANIELLE DE ALMEIDA SOUZA	0,5	1,5	0	2	
14	RAYENE RAMOS DO NASCIMENTO	0,5	1,5	0	2	
15	LAURA HELENA SILVA DE ALMEIDA VERGETTI	0,5	1,5	0	2	
16	JAQUELINE DE AMORIM QUINTANILHA	0,5	1,5	0	2	
17	MICHELLE ANDRADE SANTOS	0,5	1,5	0	2	
18	SARA KARINE DE MELO OLIVEIRA	0,5	1,5	0	2	
19	ADRIANA PEREIRA DE ASSIS MEDEIROS	0,5	1,5	0	2	
20	JESSICA ALVES GUIMARAES	0,5	1,5	0	2	
21	CARMEN OLINDA SOUSA DE SOUZA	0,5	1,5	0	2	
22	ROSANGELA ROSA DE SANT ANA CAMPELO	0,5	1,5	0	2	
23	RUTE NOEMI DA SILVA SOUZA	1	1	0	2	

24	ALINE RODRIGUES DE SANTANA PRAZERES	0,5	1,5	0	2	
25	JESSICA CAMARGO DA SILVA	0,5	1,5	0	2	
26	ALEXANDRA REGINA CARDOZO DE BRITO	0,5	1,5	0	2	
27	ALDA PERCILIA TAVARES	0,5	1,5	0	2	
28	REJANE DE CASTRO BOLQUETT SILVA	0,5	1,5	0	2	
29	JULIANA COUTO AREAS SOUZA IZIDORO	0,5	1,5	0	2	
30	YOMARA BARBOZA DUARTE	0,5	1,5	0	2	RECURSO INDEFERIDO
31	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	0	1,5	0	1,5	
32	JESSICA GOMES DA CONCEICAO	0	1,5	0	1,5	
33	ELIANE DE OLIVEIRA MELLO	0	1,5	0	1,5	
34	RITA DE CASSIA DE ABREU MAIA NUNES	0	1,5	0	1,5	
35	RICARDO CORREIA DE MELO	0	1,5	0	1,5	RECURSO INDEFERIDO
36	SEVERINA MARIA DE SOUZA ARAUJO	1,5	0	0	1,5	
37	KATIA MELLO DUCRAUX	0	1,5	0	1,5	
38	CARINA TOMAZ PEREIRA	0,5	1	0	1,5	
39	TATIANA DO NASCIMENTO FERRAZ	0	1,5	0	1,5	
40	MARIA ANGELICA VIANNA PICCININI	0	1,5	0	1,5	
41	ROZANA FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	0,5	0	0	1,5	
42	ANA ANGELICA ALVES RODRIGUES	0	1,5	0	1,5	
43	MICHELLE JENNIFER MARQUES VARELA DA SILVA SANTOS	0,5	0,5	0	1	
44	NILCELEA DA SILVA RIBEIRO BARCELLOS	0,5	0,5	0	1	
45	MARIANNA MENDES DA COSTA	1	0	0	1	
46	CAMILA SILVA JURADO	0,5	0,5	0	1	
47	DANIELA LINA GOMES MORAES PIRES	0,5	0	0	0,5	
48	DEBORAH LUANA BARROS ARAUJO	0,5	0	0	0,5	
49	LILIAN DE PAULA	0,5	0	0	0,5	
50	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	0,5	0	0	0,5	
51	THAINA APARECIDA DIAS DA SILVA	0,5	0	0	0,5	
52	ANNA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	0,5	0	0	0,5	
53	FRANCIELLE DA ROCHA GOMES	0,5	0	0	0,5	
54	WENDY BRAZ PINHEIRO CHAGAS	0,5	0	0	0,5	
55	RAFAEL GUSMAO	0,5	0	0	0,5	
56	DILENE FERNANDES DE ALMEIDA	0,5	0	0	0,5	
57	JOANA DO AMPARO FERREIRA	0,5	0	0	0,5	
58	ANNA CAROLINA ELIAS SIQUEIRA	0,5	0	0	0,5	
59	CRISTINA ROSA DE SOUZA OLIVEIRA	0,5	0	0	0,5	
60	ISABELLA CUNHA BATISTA	0,5	0	0	0,5	
61	ANDERSON ALVES BARBOSA	0	0,5	0	0,5	
62	ANA CAROLINA CARVALHO COSTA	0,5	0	0	0,5	
63	ERICA FRANCA VALDE-TARO	0,5	0	0	0,5	
64	VERA LUCIA MADALENA DUARTE DA CUNHA	0,5	0	0	0,5	
65	LIVIA COSTA REIS DE SANT ANNA	0,5	0	0	0,5	
66	GISELE DA SILVA GUEDES DE ALMEIDA	0,5	0	0	0,5	
67	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	0	0,5	0	0,5	
68	JOANA DARQUE PEREIRA DA SILVA	0	0,5	0	0,5	
69	TEREZA CRISTINA GOMES LEDO	0,5	0	0	0,5	
70	ANDREA FERREIRA RODRIGUES	0,5	0	0	0,5	
71	ALINE MANHAES PECANHA DE AZEVEDO	0,5	0	0	0,5	
72	VANESSA SIMOES DAS NEVES BAPTISTA	0,5	0	0	0,5	
73	ALESSANDRA DE SOUZA GOMES	0,5	0	0	0,5	
74	VERA LUCIA MATOS BRANCO MAURICIO	0,5	0	0	0,5	
75	SELMA AGUIAR DA CAMARA	0,5	0	0	0,5	RECURSO INDEFERIDO
76	ADRIANA DO ROZARIO FERREIRA	0,5	0	0	0,5	
77	EDILENE DOS SANTOS CLAUDINO MOREIRA	0,5	0	0	0,5	
78	DILCIANE DUTRA DA ROSA MATARUNA	0,5	0	0	0,5	
79	ROSANGELA JOE DE PAIVA	0	0	0	0	
80	WASHINGTON LUIS FRAGOSO	0	0	0	0	
81	MARCIA REGINA BARBAS BESSA	0	0	0	0	
82	DANIELA ALVES DE BRITO	0	0	0	0	
83	ROSEMARY MEDEIROS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	
84	DANIELLE SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	
85	ROSANGELA GILDO VIEIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	
86	FERNANDO MERCIL GUIMARAES GOMEZ	0	0	0	0	
87	RITA DE CASSIA DA COSTA MUNIZ BOGEA SERRA	0	0	0	0	
88	FRANCISDALVA ARAUJO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	
89	CASSIANO RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	
90	IVA MARTA DA SILVA MELLO	0	0	0	0	
91	GENI MOREIRA DE AZEVEDO	0	0	0	0	
92	ROSANGELA CUNHA DA COSTA	0	0	0	0	
93	NATALIA DOS SANTOS COSTA RODRIGUES	0	0	0	0	
94	JANAINA PEIXOTO FRAUCHES CUNHA	0	0	0	0	
95	SIMONE GOMES DOS REIS	0	0	0	0	

96	ATALITA SILVA DA CRUZ VEIGA	0	0	0	0	
97	VALERIA DE OLIVEIRA MARIANO ABREU	0	0	0	0	
98	MARTA JAQUELINE DA SILVA MANILHA CANNELLAS	0	0	0	0	
99	ADRIANA VICENTE MOYSES COELHO	0	0	0	0	
100	MIRIA ALVES DA SILVA ALMEIDA	0	0	0	0	
101	MARIA ROSANGELA ALVES DA SILVA	0	0	0	0	
102	ANA MARIA RIBEIRO DE MOURA	0	0	0	0	
103	RENATA NEVES BOGASCH	0	0	0	0	
104	ELIANE DE ANDRADE TERRA LIMA	0	0	0	0	
105	MARA JOSE DE LIMA DA SILVA	0	0	0	0	
106	LIDIA DA SILVA SILVEIRA	0	0	0	0	
107	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	0	0	0	0	
108	JOZEANE DA CUNHA PINHEIRO	0	0	0	0	
109	MARIA ALVES DA SILVA ALMEIDA	0	0	0	0	
110	ELIANE LOUREIRO FERNANDES	0	0	0	0	
111	ROSANGELA JOE DE PAIVA	0	0	0	0	
112	JORGE VIEIRA DA SILVA	0	0	0	0	
113	JULIANA GAMELEIRA CURI	0,5	0	0	0	
114	PETALA DA CONCEICAO OLIVEIRA	0	0	0	0	
115	PAOLO RODRIGUES ALMEIDA COUTINHO	0	0	0	0	
116	TALITA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	
117	ADRIANA FERREIRA DE JESUS	0	0	0	0	
118	FRANCINETE DA COSTA PINTO	0	0	0	0	
119	PATRICIA ROSILENE GONCALVES TOURINHO	0	0	0	0	
120	ANA APARECIDA REIS ALEXANDRINO	0	0	0	0	
121	NADIA CRISTINA AGUIAR	0,5	0	0	0	
122	CRISTIANE BARBOZA DA SILVA	0	0	0	0	
123	ALINE RITTER FONSECA	0	0	0	0	
124	MARCIA APARECIDA DA SILVA ROSA	0	0	0	0	
125	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	0	0	0	0	
126	POLLYANA MENDONCA TUPPAN	0	0	0	0	
127	ELISA RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	
128	ROSEMARY LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	
129	MARCIENE CRISTINE DE OLIVEIRA SALES BARBOSA	0	0	0	0	
130	MARCIA CRISTINA PEREIRA DE MORAES	0	0	0	0	
131	MARLUCIA EUGENIO DA SILVA QUINTANILHA	0	0	0	0	

132	MAYARA MONTEIRO DA SILVA	0	0	0	0	
-----	--------------------------	---	---	---	---	--

SUPERVISOR

Nº	NOME	TÍTULO	EXPERIÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL	EXPERIÊNCIA CRIANÇA FELIZ	TOTAL	
1	CARLA CRISTINA SOUZA SEIXAS MOURA	0	2,5	1,5	4	
2	JANDIMARIA DA SILVA RIBEIRO	0,5	2,5	1	4	
3	VIVIAN FREITAS DE MELLO	1,5	1,5	0	3	
4	NATHALIA ARAUJO RIBEIRO SANTANA	1,5	1,5	0	3	
5	DALINE MERLIM DELAZERI	0,5	2,5	0	3	RECURSO INDEFERIDO
6	GLAUCIA ALVES VIEIRA	1	1,5	0	2,5	
7	YOMARA BARBOZA DUARTE	0,5	1,5	0	2	RECURSO INDEFERIDO
8	ALINE RODRIGUES DE SANTANA PRAZERES	0,5	1,5	0	2	
9	BEATRIZ MUNIZ TEIXEIRA	0,5	1,5	0	2	
10	ALEXANDRA FERNANDES ALVES SANDS	0,5	1,5	0	2	
11	JEANINE MAGALHAES DE LIMA	0,5	1,5	0	2	
12	SOLANGE DE SOUZA FEIJO	0,5	1,5	0	2	
13	ISABELLA REINALDO FERREIRA	0,5	1,5	0	2	
14	ALEXANDRA REGINA CARDOZO DE BRITO	0,5	1,5	0	2	
15	MARIA CELIA DE SOUZA MORAES	0,5	1,5	0	2	
16	LAURA HELENA SILVA DE ALMEIDA VERGETTI	0,5	1,5	0	2	
17	LUIZ EDUARDO CACAVALLE	0,5	1,5	0	2	
18	DANIELA AUGUSTO BENICIO NUNES	0	1	1	2	
19	ALDA PERCILIA TAVARES	0,5	1,5	0	2	
20	WILLIAM BOTELHO	0,5	1,5	0	2	
21	MARIA HELENA DE SOUSA CHAVES CLOVIS	0,5	1,5	0	2	
22	SIMONE DE SOUZA GOMES EDUARDO	0,5	1,5	0	2	
23	FELIPE LEITE BARBOSA	0,5	1,5	0	2	RECURSO INDEFERIDO
24	REJANE DE CASTRO BOLQUETT SILVA	0,5	1,5	0	2	
25	JULIANA COUTO AREAS SOUZA IZIDORO	0,5	1,5	0	2	
26	ROSANGELA ROSA DE SANTANA CAMPELO	0,5	1,5	0	2	
27	ANA JULIA VALUCHE DE OLIVEIRA	0,5	1,5	0	2	
28	VANELLI DE CALDAS MARINHO	0,5	1,5	0	2	
29	VIVYANE DA COSTA SARAIVA MARTINS	0,5	1	0	1,5	
30	MILENE LOPES DA SILVA LEITE	0	1,5	0	1,5	
31	KATIA MELLO DUCRAUX	0	1,5	0	1,5	
32	LETICIA SIMONE DE LIMA	0	1,5	0	1,5	
33	LARISSA SILVA NOVAES MARINHO	0	1,5	0	1,5	
34	INGRID RIOS GOMES	0	1,5	0	1,5	

35	LUCIANA SOARES COSTA	0	1,5	0	1,5
36	RUTE NOEMI DA SILVA SOUZA	1	1	0	2
37	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	0	1,5	0	1,5
38	NILCEA DE JESUS SILVA	0	1,5	0	1,5
39	LILIANE MARTINS DE ARRUDA	0	1,5	0	1,5
40	MUNIQUE LOPES RAMOS	0,5	1	0	1,5
41	TUANY MUNIZ BORGES	0	1,5	0	1,5
42	TATIANA DO NASCIMENTO FERRAZ	0	1,5	0	1,5
43	ANA ELISA DE ARAUJO TAVARES	0	1,5	0	1,5
44	JULIANA CESPE DE MENDONCA	0	1,5	0	1,5
45	MARIA ANGELICA VIANNA PICCININI	0	1,5	0	1,5
46	LEILA TACYLA FALCK VIEIRA	0	1,5	0	1,5
47	JAQUELINE DE AMORIM QUINTANILHA	0	1,5	0	1,5
48	ALOMARIA FREITAS DE SOUZA	0	1,5	0	1,5
49	FLAVIA COELHO BOBADILHA FRAZAO	0	1,5	0	1,5
50	ANA ANGELICA ALVES RODRIGUES	0	1,5	0	1,5
51	MARIANNA MENDES DA COSTA	1	0	0	1
52	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	0,5	0,5	0	1
53	THAINA APARECIDA DIAS DA SILVA	0,5	0	0,5	1
54	LIDIANE BRAVO DA SILVA	1	0	0	1
55	CLAUDIA DA SILVA GOMES	0,5	0,5	0	1
56	CAMILA SILVA JURADO	0,5	0,5	0	1
57	BARBARA MARIA FERREIRA COSTA SANTOS	0,5	0,5	0	1
58	LUCIANA VIDAL DE CARVALHO	0,5	0	0	0,5
59	ISABELLA CUNHA BATISTA	0,5	0	0	0,5
60	ANDERSON ALVES BARBOSA	0	0,5	0	0,5
61	ANNA CAROLINA ELIAS SIQUEIRA	0,5	0	0	0,5
62	WANIA CARLA COUTINHO	0,5	0	0	0,5
63	CARLA IGNEZ DA SILVA MATHEUS	0,5	0	0	0,5
64	TELMA DA CONCEICAO	0,5	0	0	0,5
65	CATIA CHATAK RAPOSO	0,5	0	0	0,5
66	ANA CAROLINA CARVALHO COSTA	0,5	0	0	0,5
67	ERICA FRANCA VALDE-TARO	0,5	0	0	0,5
68	VERA LUCIA MADALENA DUARTE DA CUNHA	0,5	0	0	0,5
69	PAMELA SILVA GOMES FARIA	0,5	0	0	0,5
70	ANA PAULA DIAS BRITO ROCHA	0,5	0	0	0,5
71	CHRISTIANE DE LUZIET SOARES MACIEL	0,5	0	0	0,5
72	LIVIA COSTA REIS DE SANT ANNA	0,5	0	0	0,5
73	STEFANY CAMACHO DE OLIVEIRA JOIA	0	0,5	0	0,5
74	MONICA GOMES DE FREITAS	0,5	0	0	0,5

75	ELISAMA MARQUES DA SILVA	0,5	0	0	0,5
76	GISELE DA SILVA GUEDES DE ALMEIDA	0,5	0	0	0,5
77	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	0	0,5	0	0,5
78	JOANA DARQUE PEREIRA DA SILVA	0	0,5	0	0,5
79	FATIMA DAYSE VEIGA DE ALMEIDA	0,5	0	0	0,5
80	BARBARA BIZERRA DE PAIVA	0,5	0	0	0,5
81	ELISABETH GONSALVES DA SILVA ERNANDES	0,5	0	0	0,5
82	DANIELA LINA GOMES MORAES PIRES	0,5	0	0	0,5
83	JULIANA GAMELEIRA CURI	0,5	0	0	0,5
84	TEREZA CRISTINA GOMES LEDO	0,5	0	0	0,5
85	NILCELEA DA SILVA RIBEIRO BARCELLOS	0,5	0	0	0,5
86	RAIANI DE ALMEIDA CASTRO	0,5	0	0	0,5
87	DEBORA DE OLIVEIRA MOTA	0,5	0	0	0,5
88	ANA MARCIA SILVA DE OLIVEIRA	0,5	0	0	0,5
89	DIANA VAZ DA CUNHA	0,5	0	0	0,5
90	FABIANA SILVEIRA DA MATA SILVA	0,5	0	0	0,5
91	ANA MARIA CARVALHO BORGES	0,5	0	0	0,5
92	MICHELLE JENNIFER MARQUES VARELA DA SILVA SANTOS	0,5	0	0	0,5
93	ALINE JOANNA DE SOUZA	0,5	0	0	0,5
94	WILLIAN DA SILVA MUNIZ	0	0,5	0	0,5
95	ELISANGELA DA COSTA GONCALVES PECLI	0,5	0	0	0,5
96	ANDREA FERREIRA RODRIGUES	0,5	0	0	0,5
97	ERICASSIA MINEIRO TORRES	0,5	0	0	0,5
98	EMANUELLE MARTINS DA SILVA SALES	0,5	0	0	0,5
99	HARLEM MONTEIRO DA SILVA	0,5	0	0	0,5
100	LIDIANE PEREIRA MOREIRA	0,5	0	0	0,5
101	PRISCILA DA SILVA COSME	0,5	0	0	0,5
102	BIANCA PIMENTEL DE SENA	0,5	0	0	0,5
103	NADIA CRISTINA AGUIAR	0,5	0	0	0,5
104	ALINE MANHAES PECANHA DE AZEVEDO	0,5	0	0	0,5
105	ROZANA FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	0,5	0	0	0,5
106	VANESSA SIMOES DAS NEVES BAPTISTA	0,5	0	0	0,5
107	ALESSANDRA DE SOUZA GOMES	0,5	0	0	0,5
108	VERA LUCIA MATOS BRANCO MAURICIO	0,5	0	0	0,5
109	KARLA DE MATTOS CARNEIRO	0,5	0	0	0,5
110	CLEITON MARTINS GOMES	0,5	0	0	0,5
111	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	0,5	0	0	0,5

112	VIVIANE GOMES MENDES TELES	0,5	0	0	0,5	
113	ANA NERI DA SILVA SIQUEIRA	0,5	0	0	0,5	RECURSO INDEFERIDO
114	SELMA AGUIAR DA CAMARA	0,5	0	0	0,5	RECURSO INDEFERIDO
115	ADRIANA DO ROZARIO FERREIRA	0,5	0	0	0,5	
116	EDILENE DOS SANTOS CLAUDINO MOREIRA	0,5	0	0	0,5	
117	GUEISER GUIDO MIRANDA	0,5	0	0	0,5	
118	VIVIANE MELO DE ASSIS	0,5	0	0	0,5	
119	CLAUDIA DOS SANTOS ALVES DE SOUZA	0,5	0	0	0,5	
120	DILCIANE DUTRA DA ROSA MATARUNA	0,5	0	0	0,5	
121	TATIANA DE ANDRADE GULLO	0,5	0	0	0,5	
122	CRISTIANE MARIA COSTA DE ARAUJO	0	0	0	0	
123	ALCIKELE DE ALENCAR GOMES	0	0	0	0	
124	NELMA GOMES PECANHA PEREZ	0	0	0	0	
125	MARA JOSE DE LIMA DA SILVA	0	0	0	0	
126	LIDIA DA SILVA SILVEIRA	0	0	0	0	
127	VIVIAN CAVALCANTI DA CUNHA	0	0	0	0	
128	HELENA DA SILVA GOMES	0	0	0	0	
129	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	0	0	0	0	
130	FERNANDA REIS DOS ANJOS SILVEIRA	0	0	0	0	
131	JOZEANE DA CUNHA PINHEIRO	0	0	0	0	
132	ADRIANA VICENTE MOYSES COELHO	0	0	0	0	
133	MARIA ALVES DA SILVA ALMEIDA	0	0	0	0	
134	INGRID VITAL DA CONCEICAO	0	0	0	0	
135	ISIS CARVALHO PINTO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	
136	ATHILA SANTOS	0	0	0	0	
137	BIANCA SANTOS SCHMIDT	0	0	0	0	
138	GISELLE MOREIRA MARQUES	0	0	0	0	
139	JANAINA DE FATIMA FREITAS DA SILVA	0	0	0	0	
140	JANAINA PIMENTEL DE SOUZA	0	0	0	0	
141	MARISTELA CHAVES DA SILVA	0	0	0	0	
142	ELIANE LOUREIRO FERNANDES	0	0	0	0	
143	DANIELA ALVES DE BRITO	0	0	0	0	
144	ADRIANA BITTENCOURT SAMPAIO	0	0	0	0	
145	MARIA QUITERIA DUTRA CORREA	0	0	0	0	
146	MARIA ESTHER LOURENCO	0	0	0	0	
147	MONICA FERNANDES SILVINO	0	0	0	0	
148	ROSANGELA JOE DE PAIVA	0	0	0	0	
149	JORGE VIEIRA DA SILVA	0	0	0	0	
150	JULIANA MELO COUTO	0	0	0	0	
151	PETALA DA CONCEICAO OLIVEIRA	0	0	0	0	
152	PAOLO RODRIGUES ALMEIDA COUTINHO	0	0	0	0	
153	TALITA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	
154	ADRIANA FERREIRA DE JESUS	0	0	0	0	
155	MARIZETE DE ASSIS FROTA	0	0	0	0	
156	FABIANA ROCHA DOS SANTOS SOARES	0	0	0	0	RECURSO INDEFERIDO
157	FRANCINETE DA COSTA PINTO	0	0	0	0	
158	PATRICIA ROSILENE GONCALVES TOURINHO	0	0	0	0	
159	MARIANA FIGUEIREDO GOMES PEREIRA LEAL	0	0	0	0	
160	SAMARA MARQUES DO NASCIMENTO	0	0	0	0	
161	RAYSSA SOLIZ VALENTE	0	0	0	0	
162	ANDREZZA DA CRUZ BONFIM	0	0	0	0	
163	ANA APARECIDA REIS ALEXANDRINO	0	0	0	0	
164	VANIA MARIA LOPES DE FREITAS	0	0	0	0	
165	JAQUELINE GERG	0	0	0	0	
166	AGATHA CRISTINA PEREIRA CARLOS DOS SANTOS	0	0	0	0	
167	NAIARA LIMA DE ALMEIDA	0	0	0	0	
168	RENI SARDINHA DE SOUZA GOMES	0	0	0	0	
169	CAMILA DOS SANTOS MARTINS	0	0	0	0	
170	ISIS FELIPE BARBOSA LEROUX	0	0	0	0	
171	KELLY CRISTINA MOTA	0	0	0	0	
172	JOZIELY SOUTO RIBEIRO	0	0	0	0	
173	ZENOBIO ALVES DE AZEVEDO	0	0	0	0	
174	TAYKA SILVARES COTRIM	0	0	0	0	
175	RHAYLLA CAROLINE SILVA MEDINA	0	0	0	0	
176	LARISSA DA SILVA PONTES BASTOS	0	0	0	0	
177	ANDREZA NAZARETH DA COSTA	0	0	0	0	
178	NAIA LEMOS VIEIRA	0	0	0	0	
179	CRISTIANE BARBOZA DA SILVA	0	0	0	0	
180	ALINE RITTER FONSECA	0	0	0	0	
181	MARCIA APARECIDA DA SILVA ROSA	0	0	0	0	
182	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	0	0	0	0	
183	POLLYANA MENDONCA TUPPAN	0	0	0	0	
184	ELISA RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	
185	ROSEMARY LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	
186	EDUARDO FORTES TEIXEIRA	0	0	0	0	

187	ATALITA SILVA DA CRUZ VEIGA	0	0	0	0
188	NATALIA DOS SANTOS COSTA RODRIGUES	0	0	0	0
189	JANAINA PEIXOTO FRAUCHES CUNHA	0	0	0	0
190	RENATA NEVES BOGASCH	0	0	0	0
191	ELIANE DE ANDRADE TERRA LIMA	0	0	0	0
192	MARTA JAQUELINE DA SILVA MANILHA CANNELLAS	0	0	0	0
193	VALERIA DE OLIVEIRA MARIANO ABREU	0	0	0	0
194	MARIA DAS NEVES BENJAMIN DA SILVA	0	0	0	0
195	LEILA LOPES PEREIRA	0	0	0	0
196	ADMA OLIVEIRA LIMA	0	0	0	0
197	ISIS BARRETO BRAZIL PAIVA	0	0	0	0
198	CAROLINE FERREIRA PINTO AZEVEDO	0	0	0	0
199	EDEILSON SOARES FERREIRA DE SOUZA	0	0	0	0
200	TATIANA LOPES ANDRADE BERRIEL	0	0	0	0
201	SANDRA CARMELA VILAR CAPONE DA SILVA	0	0	0	0
202	CECILIA DE SOUSA COSTA NEVES	0	0	0	0
203	MARCIENE CRISTINE DE OLIVEIRA SALES BARBOSA	0	0	0	0
204	MARCIA CRISTINA PEREIRA DE MORAES	0	0	0	0
205	MARLUCIA EUGENIO DA SILVA QUINTANILHA	0	0	0	0
206	MAYARA MONTEIRO DA SILVA	0	0	0	0
207	FATIMA REGINA ARMOND PENTE	0	0	0	0
208	SANDRA TEIXEIRA LIMA	0	0	0	0
209	SARA MORAIS DE MESQUITA DIAS	0	0	0	0
210	GABRIELA SOUZA DE ABREU	0	0	0	0
211	JAMAICA DOS SANTOS CARVALHO	0	0	0	0
212	GABRIELLA DE SOUZA LOPES	0	0	0	0
213	SIDNEI RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0
214	JAQUELINE TEIXEIRA MATOS	0	0	0	0
215	DANIELLE SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0
216	CRISTIANE PAIM SANT ANNA FAUSTO	0	0	0	0

EDUCADOR SOCIAL

Nº	NOME	EXPERIÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL	EXPERIÊNCIA CRIANÇA FELIZ	TOTAL
	ZILMA COUTINHO RIBEIRO	2,5	0	2,5
2	VIVYANE DA COSTA SARAIVA MARTINS	2,5	0	2,5
3	CRISTIANE ADLER DE ANDRADE	2,5	0	2,5
4	VANESSA CRISTIAN DA SILVA BASTOS	2,5	0	2,5

5	IVELISE MIRIAM DOS SANTOS	2,5	0	2,5	
6	SANDRA BENEDITO DOS SANTOS	2,5	0	2,5	RECURSO DEFERIDO
7	KALLYNE SOARES DE AZEVEDO	2,5	0	2,5	
8	KESIA MATOS DA SILVA	2,5	0	2,5	
9	JESSICA SOARES BARROSO HENRIQUES	2,5	0	2,5	
10	HELEN CRISTIAN FERREIRA DE SOUZA	2,5	0	2,5	
11	RAQUEL ROSA GOMES SILVA	2,5	0	2,5	
12	GABRIEL LIMA DA SILVA	2,5	0	2,5	
13	MELISSA MACHAO DE CARVALHO	2,5	0	2,5	
14	WANESSA PETRUTES DE JESUS	2,5	0	2,5	
15	KATIA SANTOS DE LIMA	2,5	0	2,5	
16	LUCIANA SOARES COSTA	2,5	0	2,5	
17	RAQUEL DA SILVA CONCEICAO	2,5	0	2,5	
18	ISABELA REINALDO FERREIRA	2,5	0	2,5	
19	CLAUDIA DA SILVA GOMES	2,5	0	2,5	
20	SIMONE PEREIRA MALAQUIAS ANTUNES	2,5	0	2,5	
21	EMANUELLE DA SILVA BISPO	2,5	0	2,5	
22	ANA CAROLINA RODRIGUES DO COUTO	2,5	0	2,5	
23	BEATRIZ MUNIZ TEIXEIRA	2,5	0	2,5	
24	PATRICIA PAGAMOTT	0	0	0	PCD/6.2.3
25	MONIQUE GALDINO GONZAGA	1,5	0	1,5	
26	JOSIANE CALIXTO DOS SANTOS MUNIZ	1,5	0	1,5	
27	SOLANGE CORREA DA PAIXAO	1,5	0	1,5	
28	CREIDE DE OLIVEIRA PINTO SANTOS	1,5	0	1,5	
29	CAROLINA ARAUJO DO NASCIMENTO	1,5	0	1,5	
30	ALOMARIA FREITAS DE SOUZA	1,5	0	1,5	
31	ADRIANA DOS REIS SILVA MARINS	1,5	0	1,5	
32	JOSE LOURENCO DOS SANTOS	1	0	1	
33	MONIQUE RIBEIRO VEIGA	1	0	1	
34	VITORIA ALVES DE LUCAS	1	0	1	
35	NATHALIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA SILVA	1	0	1	
36	CARMOZINA VENTURA DO CARMO	0,5	0	0,5	
37	SANDRA LOPES AMARAL DAS CHAGAS	0,5	0	0,5	
38	MARIA DA CONCEICAO COSTA DE LEMOS	0,5	0	0,5	
39	NILCELEA DA SILVA RIBEIRO BARCELLOS	0,5	0	0,5	
40	MARCIA DE JESUS DE ANDRADE SILVA	0,5	0	0,5	
41	MARLY PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	
42	KEYTH DE SOUZA PEREIRA QUINTANILHA	0	0	0	
43	MARIA EDUARDA ABREU MIRANDA	0	0	0	
44	WESLEY SILVA DE FREITAS	0	0	0	

45	THAIS SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO	0	0	0	
46	SHIRLEY FERREIRA RODRIGUES	0	0	0	
47	GABRIEL DE SOUZA PAULA	0	0	0	
48	LILIAN DOS SANTOS MARQUES DA SILVA	0	0	0	
49	CARLOS RENATO EDUARDO DE JESUS	0	0	0	
50	BARBARA PAIVA PAULO	0	0	0	
51	DIANA KLEIN NOGUEIRA	0	0	0	
52	LUIS FELIPE FERREIRA DA COSTA	0	0	0	
53	CRENILDO DE MATTOS ROCHA	0	0	0	
54	MIRIAN BENVINDO DA SILVA	0	0	0	
55	SELMA KOCH DE FREITAS SANTOS	0	0	0	
56	JESSICA RIBEIRO DORIA GUIMARAES	0	0	0	
57	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	0	0	1	
58	KARLA FERNANDA FERREIRA CARNEIRO	0	0	0	
59	ANDRESSA MATTOS DE OLIVEIRA	0	0	0	
60	VANESSA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	0	0	0	
61	MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	
62	REBECA SANTOS DUARTE	0	0	0	
63	RITA DE CASSIA DOS SANTOS RAMOS DE SOUZA	0	0	0	
64	SILVANIA FREIRE CAVALCANTI	0	0	0	
65	MARILZA FIRMES DE JESUS	0	0	0	
66	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	0	0	0	
67	CARLA ANDREA REIS COUTO	0	0	0	
68	ANA CAROLINE VIDAL MUNIZ	0	0	0	
69	LAIS DOS SANTOS MIRANDA	0	0	0	
70	BRUNA ADIDA DE MOURA	0	0	0	
71	MONICA MORAES PEDROSA	0	0	0	
72	JULCINEA FERREIRA DA COSTA	0	0	0	
73	JUDINAIR BAHIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	
74	CAROLYNE DOS SANTOS CARDOSO DOS REIS	0	0	0	
75	DANIELLE PIRES TEIXEIRA	0	0	0	
76	JANETE FERREIRA SANTIAGO THEODORO	0	0	0	RECURSO INDEFERIDO
77	VITORIA NEMER DE CARVALHO	0	0	0	
78	NAZARE MARIA SA REGO CARVALHO	0	0	0	
79	JAQUELINE DE AQUINO LOPES SILVA	0	0	0	
80	RAPHAELA BATISTA DE OLIVEIRA SERPA	0	0	0	
81	SHARLLENE ESTHEFANY DA SILVA JACO	0	0	0	

82	ANNA CLARA GARCIA DE SOUZA	0	0	0	
83	CLARA GUEDES DE SOUZA	0	0	0	
84	JULIO CEZAR GOMES DE OLIVEIRA	0	0	0	
85	SOLANGE PEREIRA GARCIA	0	0	0	
86	HELEN DE CARVALHO DOS SANTOS LUCIANO	0	0	0	
87	DEBORA MARCAL BARBOSA DA SILVA	0	0	0	
88	MARCELO DA SILVA FERREIRA	0	0	0	
89	SANDRA REGINA DE SOUZA GABRIEL	0	0	0	
90	AUDREY LINHARES DA COSTA SOUSA	0	0	0	
91	DANIELE FRITIZ DA CUNHA GONCALVES	0	0	0	
92	NAIARA NEMER DE CARVALHO DE SOUZA	0	0	0	
93	DAGMAR PANEMA DA SILVA	0	0	0	
94	LUANA LOPES MARINHO	0	0	0	
95	HENRIQUE ANDRADE KOPSCHITZ DE BARROS	0	0	0	
96	MARIA ESTHER LOURENCO	0	0	0	
97	HUANA GABI MOTTA	0	0	0	
98	LEILANE DA FONSECA LOURENCO DOS SANTOS	0	0	0	
99	LICYANE ALVES DOS SANTOS SILVA	0	0	0	
100	ANDRE FELIPE SANTANA SANTOS	0	0	0	
101	RENAN DE SOUZA CANALLI	0	0	0	
102	LIDIA DOS SANTOS LIMA	0	0	0	
103	ROSECLEIDE SOUTO MARINHO	0	0	0	
104	JEILSON BORGES DE FARIAS	0	0	0	
105	DANIEL DIAS DE ALMEIDA	0	0	0	
106	PRISCILLA VIEIRA COUTINHO MIRANDA	0	0	0	
107	REGINA LUCIA DA CONCEICAO	0	0	0	
108	TAMIRES ROCHA DIAS DA COSTA DE CARVALHO	0	0	0	
109	MARCELO GERALDO DE OLIVEIRA	0	0	0	
110	PATRICK ROBERTO MECHILINA	0	0	0	
111	ELEN CATARINA DA SILVA CAETANO MENDONCA	0	0	0	
112	CARLOS RODRIGO NUNES FERREIRA	0	0	0	
113	RAFAEL SANTANA MACHADO	0	0	0	
114	CARLOS HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA FILHO	0	0	0	
115	CRISTINA GOMES MENDES	0	0	0	
116	PRISCILA LIMA DA SILVA	0	0	0	
117	ROSINEIDE PINTO GOMES DA ROCHA	0	0	0	
118	LUCAS VIDAL MUNIZ	0	0	0	
119	JOZIELY PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	
120	EDUARDO AUGUSTO FIGUEIREDO DE FARIA	0	0	0	

121	MICHELLE ALVES BARRETO GONCALVES	0	0	0	
122	RENAN DINIZ MORAES STELET	0	0	0	
123	LUCAS OLIVEIRA GOMES	0	0	0	
124	CAMILA DE PAIVA MAGALHAES	0	0	0	
125	MARIA APARECIDA COSTA DIAS	0	0	0	
126	ALINE DO ESPIRITO SANTOS BERGOMI	0	0	0	
127	ANTONIO CARLOS DA CRUZ PESSANHA	0	0	0	
128	ELENILCE FERREIRA FEITOZA	0	0	0	
129	JARLISSON CARVALHO MONTEIRO	0	0	0	
130	REJANE DA CONCEICAO SOLANO	0	0	0	
131	LUCIANA NETO DOS SANTOS SILVA PEREIRA	0	0	0	
132	MICHELI REIS DE OLIVEIRA DIAS	0	0	0	
133	ANTONIO PEREIRA DIAS NETO	0	0	0	
134	JOAO MARCOS DE JESUS MACHADO	0	0	0	
135	MANOEL ROBERTO PASSOS	0	0	0	
136	MARGARETE DO ESPIRITO SANTO ALVES	0	0	0	
137	FABIO GOMES DA SILVA	0	0	0	
138	VERONICA SERPA RAMOS	0	0	0	
139	ISIS FERREIRA LIMA	0	0	0	
140	ELLEN BEATRIZ DA CUNHA HENRIQUES	0	0	0	
141	MARCIELLI BARRETO MACIEL	0	0	0	
142	ILDINEIDE MUNIZ DA SILVA ESTEVAM	0	0	0	
143	JULIANA ALMEIDA DAS DORES	0	0	0	
144	BENEDITO NASCIMENTO	0	0	0	
145	SONIA DE SOUZA SILVA VIEIRA	0	0	0	RECURSO INDEFERIDO
146	MILENA CARDOSO ALMEIDA	0	0	0	
147	MARIANA BARBOSA DE ANDRADE	0	0	0	
148	DANIELLE MARIA FARIAS	0	0	0	
149	MICHELE REIS DA SILVA PIMENTEL	0	0	0	
150	QUEZIA HAPUQUE DA SILVA COSTA	0	0	0	
151	ANILINDA DA FONSECA CARDOZO DE BRITO	0	0	0	
152	FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA BODSTEIN	0	0	0	
153	MONICA XAVIER DE BRITO	0	0	0	
154	JESSICA SANTOS DE FREITAS FARIA	0	0	0	
155	CRISLAN NATIERI PEREIRA DA SILVA	0	0	0	
156	ELIANA VASCONCELOS RODRIGUES	0	0	0	
157	RAYSSA CAMPOS SILVAALVARENGA	0	0	0	
158	ANA CLAUDIA LOPES	0	0	0	
159	FABRICIA LEMOS DA SILVA	0	0	0	

160	VIVIAN CAVALCANTI DA CUNHA	0	0	0	
161	DIEGO MENEZES MONTEIRO	0	0	0	
162	FLAVIA PEDRO DE ALMEIDA ROCHA	0	0	0	
163	JOSE RICARDO THOMAZ	0	0	0	
164	PEDRO HENRIQUE PEREIRA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	
165	ELMO ASSIS DO NASCIMENTO	0	0	0	
166	ALAN DE MELO PEREIRA	0	0	0	
167	MICHELLE RIOS VALLIN	0	0	0	
168	ANA CAROLINA MARTINS DA SILVA LOPES	0	0	0	
169	AMANDA ANTONIO DE SA PEREIRA	0	0	0	
170	ANGELA SILVA DE JESUS	0	0	0	
171	LIGIA VALERIO DE CARVALHO COSTA	0	0	0	
172	VANIA MARIA LOPES DE FREITAS	0	0	0	
173	MARCELO CAMELO GARRIDO	0	0	0	
174	MARCOS MACIEL MORAIS DA COSTA	0	0	0	
175	PENHA NOGUEIRA BRAGA	0	0	0	
176	ISIS FELIPE BARBOSA LEROUX	0	0	0	
177	CIDMEA GONCALVES FRANCO GARCIA	0	0	0	
178	GIOVANNA VITALIANO GURGEL JUSTINO	0	0	0	
179	TUANNE DA SILVA PEIXOTO SOUZA	0	0	0	
180	ROSELI SANTOS DA SILVA	0	0	0	
181	JAQUELINE MENEZES	0	0	0	
182	AMANDA OLIVEIRA BIEGING CUNHA	0	0	0	
183	VANESSA AGUIAR BRUM	0	0	0	
184	JONATAN JOHNSON SANTOS RIBEIRO	0	0	0	
185	SANDRA MARCIA DO AMARAL FERREIRA RANGEL	0	0	0	
186	MARESSA SILVA BRACA	0	0	0	
187	PAMELLA DA SILVA ROCHA	0	0	0	
188	NILMA MARINETE PINA DA FONSECA	0	0	0	
189	JULIA EMERENCIANO MAGALHAES	0	0	0	
190	NATALIA SILVA DA COSTA	0	0	0	
191	PRISCILLA COTRIM DOS SANTOS	0	0	0	
192	JUSSARA MORAES DE OLIVEIRA	0	0	0	
193	ISABEL CRISTINA PEREIRA RANGEL	0	0	0	
194	FABIANA MEDEIROS RODRIGUES ALVES	0	0	0	
195	FABIANO JOSE MALHADO BRITO	0	0	0	
196	VICTORIA VITALIANO GURGEL JUSTINO	0	0	0	
197	KAIO FERNANDES LAURIA VIEIRA	0	0	0	
198	ANA CLAUDIA FERNANDES DE ALMEIDA	0	0	0	
199	WAGNER LUIZ SOARES PEIXOTO	0	0	0	

200	DANIELA ANDRADE DOS SANTOS	0	0	0	
201	FABIANE DO ESPIRITO SANTO ANTAO	0	0	0	
202	ANGELA MARIA OLIVEIRA	0	0	0	
203	BIANCA DO ESPIRITO SANTO CASTRO	0	0	0	
204	ALEXANDRA NOGUEIRA FONSECA	0	0	0	
205	CHRISTIANE LOPES	0	0	0	
206	GISLENE SABINO DA SILVA SOARES	0	0	0	
207	WESLEY DA SILVA OTAVIANO	0	0	0	
208	RAFAEL MENEZES DE CARVALHO	0	0	0	
209	ALICE DO NASCIMENTO SOUZA	0	0	0	
210	ANA CLAUDIA ANTUNES PIRES	0	0	0	
211	VANESSA DE SOUZA	0	0	0	
212	MARTA SILVA DE SANT ANNA	0	0	0	
213	RAYANA SILVA TAVARES	0	0	0	
214	AGNALDO PEREIRA GOMES	0	0	0	
215	ANTONINA VALERIO GOES	0	0	0	
216	RENAN MARCIANO TEIXEIRA	0	0	0	
217	JOSIANE RIBEIRO RODRIGUES	0	0	0	
218	LUCAS PEREIRA FONSECA	0	0	0	
219	MARIA POLIANA SOUZA DOS SANTOS	0	0	0	
220	ADRIANA LUCIA DE SOUZA	0	0	0	
221	MARCIA SALKINI DA SILVA	0	0	0	
222	EUCILEA DA SILVA CARDOSO FRANCISCO	0	0	0	
223	ELANDIA MOREIRA DA CONCEICAO	0	0	0	
224	CAROLINA DA SILVA SOUZA	0	0	0	
225	BARBARA BRUNA ALVES FERREIRA NUNES	0	0	0	
226	CATIA MARIA DA CONCEICAO	0	0	0	
227	CLAUDIA DE SOUZA MONTEIRO	0	0	0	
228	EDVANIA BARRETO MORAES DA SILVA	0	0	0	
229	CATHIA DE FATIMA ROBERTO FERNANDES FERES	0	0	0	
230	MARCIA MESQUITA SANTANA DE SOUZA	0	0	0	
231	JAMDINEA FIGUEIREDO DOS SANTOS	0	0	0	
232	MANUELLA NAYRA NOGUEIRA DE SA	0	0	0	
233	JOANA DARCI DA SILVA SILVERIO	0	0	0	
234	FABIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	0	0	0	
235	NELIA FERNANDES DA COSTA	0	0	0	
236	BRUNA DOS SANTOS PECANHA BAPTISTA	0	0	0	
237	MONICA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA MACHADO	0	0	0	
238	KETHELEN VITORIA DA SILVA MORAES	0	0	0	

239	PAULO HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA	0	0	0	
240	DAVI CABRAL DO NASCIMENTO	0	0	0	
241	LETICIA MENEZES RUSSEL	0	0	0	
242	ANA PAULA DA SILVA	0	0	0	
243	LUANA BARROS TERTO	0	0	0	
244	SARAH DUARTE LONGA	0	0	0	
245	JULIANA TRAVASSOS FIGUEIRO	0	0	0	
246	EMANUELLE MARTINS DA SILVA SALES	0	0	0	
247	CLAUDIA SOUZA DA SILVA	0	0	0	
248	CARLOS MENDES SOBRINHO	0	0	0	
249	WELBER DE ARAUJO RAPOZO	0	0	0	
250	JULIANA ALMEIDA MARTINS	0	0	0	
251	GILMARA REGINA LEMOS DE SOUZA ALMEIDA	0	0	0	
252	GISELLE DE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	
253	CASSIA DA SILVA	0	0	0	
254	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA COSTA	0	0	0	
255	JULIANA MENNA BARRETO	0	0	0	
256	SUELEN RODRIGUES MEDEIROS	1	0	0	
257	RENAN COSTA DOS SANTOS	0	0	0	
258	DAIENE BISPO	0	0	0	
259	DILCILEIDE DE OLIVEIRA COSTA INACIO	0	0	0	
260	APARECIDA ALVES DE SOUZA PAULO	0	0	0	
261	SIMONE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS	0	0	0	
262	ANA LUCIA TERRA E SILVA	0	0	0	
263	FERNANDA CRISTIANA DE OLIVEIRA FRANCA	0	0	0	
264	ROBERTA FERNANDES DO NASCIMENTO	0	0	0	
265	BRUNA DE JESUS BARBOSA	0	0	0	
266	JULIANA SIMOES DA SILVA	0	0	0	
267	LETICIA GUIMARAES DA COSTA GOULART	0	0	0	
268	REGIANE CARVALHO VEIGA DA SILVA	0	0	0	
269	ANA RITA DA SILVA BAREL BRITO	0	0	0	
270	EVELYN AMORIM DE ASSUNCAO REGO	0	0	0	
271	ELAINE COLI TRANHAGO CORDEIRO	0	0	0	
272	MAIRA CRISTINA SANTOS ROSA	0	0	0	
273	GISELLE MOREIRA MARQUES	0	0	0	
274	ELIANE DIAS DA SILVA BRACA	0	0	0	
275	DANIELLE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	
276	MARCELA SORRENTINO MATOS	0	0	0	
277	VERA LUCIA GOMES SOARES	0	0	0	
278	THAIS MOLHANO AZEVEDO DE SOUZA	0	0	0	

279	BIANCA NUNES PESSANHA	0	0	0	
280	VANIA FERNANDES LINHARES	0	0	0	
281	FATIMA REGINA XAVIER DE OLIVEIRA	0	0	0	
282	CLAUDILENE DA SILVA MOREIRA	0	0	0	
283	LUANA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	0	0	0	
284	BARBARA PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	
285	JOELMA MOREIRA GOMES CAETANO RITA	0	0	0	
286	JULIANA MELO COUTO	0	0	0	
287	PATRICIA ROSILENE GONCALVES TOURINHO	0	0	0	
288	ANDREA FERREIRA RODRIGUES	0	0	0	
289	ALINE MANHAES PECANHA DE AZEVEDO	0	0	0	
290	SIDNEI RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	
291	TATIANA DE ANDRADE GULLO	0	0	0	
292	LORENA NASCIMENTO DOS SANTOS	0	0	0	PCD/6.2.3
293	SILVANA PEREIRA VIDAL	0	0	0	PCD/6.2.3
294	MARIA RODRIGUES FERREIRA MOTTA	0	0	0	PCD/6.2.3
295	POLYANA SOARES PEREIRA	0	0	0	PCD/6.2.3

RESULTADO DOS RECURSOS DO DIA 17/10/2023 E 18/10/2023

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO	NÚMERO RECURSO	RESULTADO
SONIA DE SOUZA SILVA VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL	01	INDEFERIDO
DALINE MERLIM DELAZERI	SUPERVISOR	02	INDEFERIDO
JANETE FERREIRA SANTIAGO THEODORO	EDUCADOR SOCIAL	03	INDEFERIDO
ANA NERI DA SILVA SIQUEIRA	SUPERVISOR	04	INDEFERIDO
ZILÂNDIA NOBRE DOS SANTOS LEITÃO	COORDENADOR	05	DEFERIDO
YOMARA BARBOZA DUARTE	COORDENADOR	06	INDEFERIDO
FELIPE LEITE BARBOSA	SUPERVISOR	07	INDEFERIDO
SANDRA BENEDICTO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	08	DEFERIDO
FABIANA ROCHA DOS SANTOS SOARES	SUPERVISOR	09	INDEFERIDO
SELMA AGUIAR DA CAMARA	COORDENADOR E SUPERVISOR	10	INDEFERIDO
RICARDO CORREIA DE MELO	COORDENADOR	11	INDEFERIDO

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte

Nº Processo: 0020356/2023

Endereço: Rua São Marcos, entre os lotes 12 e 13, coordenadas (-22.957126; -42.685058) – Ponta Negra

Nº do Auto: 22198

Data da Lavratura: 02/10/2023

Maricá, 18 de outubro de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) responsável

Nº Processo: 0020356/2023

Endereço: Rua São Marcos, entre os lotes 12 e 13. Qd 1 – Ponta Negra

Motivo: Apresentar alvará de obras e autorização ambiental.

Nº do Auto: 21971

Data da Lavratura: 02/10/2023

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 18 de outubro de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte

Nº Processo: 0000194/2023

Endereço: Av. Ruth Ribeiro, QD 76, LT 56 – Jardim Interlagos

Motivo: Apresentar autorização ambiental para corte de talude com risco de deslizamento; apresentar autorização ambiental para cortes de árvores.

Nº do Auto: 22057

Data da Lavratura: 17/07/2023

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 18 de outubro de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte

Nº Processo: 0018735/2023

Endereço: Rua diamantina, 15, Ponta Negra (pousada do farol).

Motivo: Autorização ambiental para movimentação de terra.

Nº do Auto: 22195

Data da Lavratura: 02/10/2023

Prazo: 07 dias

Maricá, 18 de outubro de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA Nº 2039/2023.

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MONYCKE MARQUES SOUZA BRITO, matrícula nº 107385, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA Nº 2132/2023.

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARA DALILA MARINS DA SILVA, matrícula nº 112871, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 21 de Outubro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos:

DELIBERAÇÕES:

Processo Administrativo nº: 13435/2023– Atleta: Paulo Victor Velozo Martins
 Por unanimidade foi decidido, DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.
 Processo Administrativo nº: 16870/2023– Atleta: Marcos Nunes Fonseca
 Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.
 Sendo estas as deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá)
 Maricá, 23 de Outubro de 2023.
 Priscilla Braga Haroim
 Matrícula 111.673
 Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2012/2023.
 O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, MATTHEUS ALBUQUERQUE COUTINHO RODRIGUES, matrícula nº 110920, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.
 JOAO MAURICIO DE FREITAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2078/2023.
 O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 112863, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.
 JOAO MAURICIO DE FREITAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2079/2023.
 O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, ANDRE RIBEIRO CANDIA, matrícula nº 112870, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.
 JOAO MAURICIO DE FREITAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO N.º 06 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 267/2022, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO E A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E NOME DE UNIDADES PREDIAIS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14022/2021.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
 OBJETO: REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO E A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE UNIDADES PREDIAIS atendidas pelo Contrato nº 267/2022, conforme especificado no processo administrativo n.º 14022/2021 e quadro abaixo discriminado:

Imóveis Excluídos:

UNIDADES PREDIAIS	
	ENDEREÇO
Campo Onze Unidos (Campo 2)	Entre as ruas 35 e 23 – Parque Bosque Fundo, Maricá/RJ
Campo Cordeirinho (Campo 3)	Entre as ruas 15 e 16 – Marinelândia, Maricá/RJ

Imóveis Incluídos:

UNIDADES PREDIAIS	
	ENDEREÇO
Programa Criança Feliz	Rua Domicio da Gama, nº 20, quadra 3, lote 6, Jardim Balneário, Maricá/RJ
Base Centralizada SAMU	Rua Alcebiades Teodoro Pereira, s/nº, Ponta Negra Maricá/RJ

Substituição de endereço:

SUBSTITUIÇÃO DE ENDEREÇO DE UNIDADES PREDIAIS	
CONSELHO TUTELAR	
Endereço antigo: Rua Joaquim Eugênio dos Santos, lote 12, quadra U – Parque Eldorado, Maricá/RJ	
Endereço novo: Rua Fernando Henrique Assumpção, nº 219 – quadra M, lote 39 – Centro, Maricá/RJ	

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 267/2022, desde que compatíveis com o presente termo.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.
 MARICÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2023.
 JOÃO MAURICIO DE FREITAS
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 2032/2023.
 O SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, LUCAS MACHADO RODRIGUES, matrícula nº 108960, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.
 LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
 SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 2033/2023.
 O SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, AMANDA ANTUNES DE PAULO, matrícula nº 109347, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.
 LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
 SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 2056/2023.
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, ALEXSANDRO COSTA SODRE, matrícula nº 108115, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento e Fazenda.
 Art. 2º Nomear, ALEXSANDRO COSTA SODRE, matrícula nº 108115, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3 vinculado à Secretaria de Planejamento e Fazenda.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023.
 LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 2057/2023.
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, ANDRE DE SOUZA BURICHE E SANTOS, matrícula nº 106186, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear, ANDRE DE SOUZA BURICHE E SANTOS, matrícula nº 106186, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2 vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 2058/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, ERICSSON ALVES OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 111997, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear, ERICSSON ALVES OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 111997, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4 vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 2059/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE AZEREDO, matrícula nº 111475, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear, MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE AZEREDO, matrícula nº 111475, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 2060/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, MATHEUS VARGAS, matrícula nº 106467, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear, MATHEUS VARGAS, matrícula nº 106467, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2,

de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 2123/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, LUCAS CERQUEIRA FERREIRA CARNEIRO, matrícula nº 112848, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (339.354).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ESTELINA DA SILVA LEMOS 28175280778

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de outubro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (342.140).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: MARCIA DE PAULA ARAUJO NUNES

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de outubro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (344.835).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ALEXANDRE MALHEIROS DRUMOND.

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de outubro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (446.068).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: DEBORA DE SOUZA SILVA FERREIRA 029.823

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de outubro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (451.663).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: NEUGERANIA MARIA DE CARVALHO.

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de outubro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (523.117).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: KAMILLE AZEVEDO SILVA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de outubro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (523.202).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ORLE SERVICOS MEDICOS S/C LTDA.

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de outubro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (528.460).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: CARVALHO CAPTACAO TRATAMENTO E DISTRIBU

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de outubro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 309/2023, REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14306/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C. EDUARDO DAS NEVES ESPORTES E NUTRIÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A FIM DE FORNECER ALIMENTOS, COM O OBJETIVO DE COMPOR A MESA DO CAFÉ DA MANHÃ, INCLUINDO A MÃO DE OBRA REFERENTE À SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE COPOS D'ÁGUA GELADA ACONDICIONADA EM TINAS COM GELO, INCLUINDO A

MÃO-DE-OBRA DE ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA GELADA AOS PARTICIPANTES DO EVENTO, PARA ATENDER AS CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CAMINHADA DO OUTUBRO ROSA E CAMINHADA DO NOVENBRO AZUL, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, APLICANDO-SE AO CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, BEM COMO NAS SEGUINTE DIRETRIZES:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	EVENTO
1	UNID	Água mineral de 200 ml sem gás gelada; incluído a mão-de-obra de serviço.	4000 COPOS	OUTUBRO ROSA -21/10/2023
			2000 COPOS	OUTUBRO ROSA -29/10/2023
			2000 COPOS	NOVENBRO AZUL -26/11/2023
2	UNID	MESA DE FRUTAS (Melancia, melão, banana prata, goiaba, uva, ameixa fresca, pera, tangerina. Devidamente higienizadas e próprias para consumo. Incluindo a mão-de-obra referente à sua execução.	800 (PESSOAS)	OUTUBRO ROSA -21/10/2023
			400 (PESSOAS)	NOVENBRO AZUL -26/11/2023

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OBEDECENDO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PARA AS ENTREGAS, BEM COMO OS LOCAIS INDICADOS, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ABAIXO:

ITEM	LOCAL DO EVENTO	DATA/HORÁRIO DO EVENTO	HORÁRIO DA ENTREGA
OUTUBRO ROSA			
1	PRAÇA TIRADENTES - ARAÇATIBA	21/10/2023 DAS 8H ÀS 12H	DUAS HORAS ANTES DE CADA EVENTO
2	LONA CULTURAL DE ITAIPUAÇU	29/10/2023 DAS 8H ÀS 12H	
NOVENBRO AZUL			
3	LONA CULTURAL DE ITAIPUAÇU	26/11/2023 DAS 8H ÀS 12H	DUAS HORAS ANTES DE CADA EVENTO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 15.920,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).

Programa de Trabalho: 20.02.10.122.0013.2183;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1500;

Notas de Empenho: 309/2023.

DATA DO EMPENHO: 18/10/2023.

MARICÁ, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 99 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NOTA DE EMPENHO N.º 309/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14306/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento da nota de empenho n.º 309/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento da nota de empenho n.º 309/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A FIM DE FORNECER ALIMENTOS, COM O OBJETIVO DE COMPOR A MESA DO CAFÉ DA MANHÃ, INCLUINDO A MÃO DE OBRA REFERENTE À SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE COPOS D'ÁGUA GELADA ACONDICIONADA EM TINAS COM GELO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA DE ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA GELADA AOS PARTICIPANTES DO EVENTO, PARA ATENDER AS CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CAMINHADA DO OUTUBRO ROSA E CAMINHADA DO NOVENBRO AZUL, conforme autorizada no processo administrativo nº 14306/2023, e abaixo designado:

FISCAL – FERNANDA MACHADO BECK ANDRADE - MAT: 106.648 - CPF: 651.***.***.**,

FISCAL – CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA - MAT: 106.923 - CPF: 004.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura da nota de empenho.

Publique-se.

Maricá, 18 de outubro de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 2048/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLOS AMERICO DOS SANTOS, matrícula nº 110967, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, CARLOS AMERICO DOS SANTOS, matrícula nº 110967, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 2049/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GIOVANNA DA COSTA HUBNER, matrícula nº 110792, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, GIOVANNA DA COSTA HUBNER, matrícula nº 110792, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 18 de outubro de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6018

ORIGEM: Processo nº 0015461/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

SR. PROPRIETÁRIO responsável pelo comércio irregular localizado na Rua Albatroz Esquina com Av. Maxwell Ramos-Parque Nanci-Maricá/RJ fica intimado a desobstruir a via pública no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da intimação.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 18 de outubro de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6021

ORIGEM: Processo nº 0019407/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

LUIZ VICENTE DOS SANTOS SILVESTRE fica notificado a providenciar a limpeza do terreno situado à Rua das Galhas-Quadra G- Lote 30-Centro-Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 385/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20198/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20198/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2753/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2022), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E

NAS DATAS E QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
 VALOR: R\$ 13.319,70 (TREZE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
 Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 Origem do Recurso: 2704;
 Nota de Empenho: 5143/2023.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023
 MARICÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2023.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 628 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 385/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20198/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 385/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 385/2023 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 20198/2023 e nos termos abaixo:

FISCAL - EUZINEAROSA DE MENEZES CARDOSO - MAT.:106.289, CPF: 858.***-**-**;

FISCAL - JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT.: 107.299, CPF: 146.***-**-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.

Maricá, 19 de outubro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

INTIMAÇÃO

Nome: Renato Bravo Janeiro

Nº processo: 0006684/2018

Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, Q 04, Lote 04, Casa 06, Chácaras de Inoã

Nº do Auto: 24313

Motivo: Prosseguimento ao processo 0006684/2018

Data da Lavratura: 09/10/2023

Prazo para Recurso: 22 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável

Nº processo: 0008825/2020T

Endereço: Rua Cândido Ramos, Qd 23, Lote 320, Lot. Jardim Itaipuaçu

Nº do Auto: 24432

Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 06/10/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Jovino Francisco Pereira

Nº processo: 0002384/2023

Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 02, Lote 44, Lot. Chácaras do Rincão Mimoso

Nº do Auto: 24433

Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal

Data da Lavratura: 09/10/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Contribuinte

Nº processo: 0009851/2018

Endereço: Av Carlos Marighella, Qd 16, lote 02, Chácaras de Inoã

Nº do Auto: 24310

Motivo: Construção sem documentação no local

Data da Lavratura: 09/10/2023

Prazo para Recurso: 02 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Contribuinte

Nº processo: 0020799/2022

Endereço: Av. Mons. Emerson de Negreiro, (Av. B), Qd 0LD, Lote 20, Chácaras de Inoã

Nº do Auto: 24311

Motivo: Construção possivelmente irregular

Data da Lavratura: 09/10/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr Contribuinte

Nº processo: 0020799/2022

Endereço: Av. Mons. Emerson de Negreiro, (Av. B), Qd 0LD, Lote 20, Chácaras de Inoã

Nº do Auto: 24312

Motivo: Construção sem documentação

Data da Lavratura: 09/10/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Contribuinte

Nº processo: 0009850/2023

Endereço: Av. Carlos Marighella, Qd 14, lote 03, Chácaras de Inoã

Nº do Auto: 24309

Motivo: Construção sem documentação.

Data da Lavratura: 09/09/2023

Prazo para Recurso: 07 Dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr Contribuinte

Nº processo: 0009850/2023

Endereço: Av. Carlos Marighella, Qd 14, lote 03, Chácaras de Inoã

Nº do Auto: 24308

Motivo: Construção sem documentação.

Data da Lavratura: 09/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Marcia de Fátima Leandro Gonçalves

Nº processo: 487.472

Endereço: Rua Vinte e três, Qd 70, Lote 13, Lot. Praia de Itaipuaçu

Nº do Auto: 24121

Motivo: Executar obra sem a licença da municipalidade

Data da Lavratura: 29/08/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Nathan Barros Jauhar

Nº processo: 487.472

Endereço: Rua Vinte e três, Qd 70, Lote 13, Lot. Praia de Itaipuaçu

Nº do Auto: 24122

Motivo: Executar obra sem a licença da municipalidade

Data da Lavratura: 29/08/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Marcia de Fátima Leandro Gonçalves

Nº processo: 487.472

Endereço: Rua Vinte e três, Qd 70, Lote 13, Lot. Praia de Itaipuaçu

Nº do Auto: 24123

Motivo: Ocupar o prédio ou instalação sem o devido habite-se

Data da Lavratura: 29/08/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maria Rita Leite de Assis

Nº processo: 510.972

Endereço: Rua Silvana Da Costa, Qd 89, Lote 16, Lot. Jardim Atlântico

Nº do Auto: 24413

Motivo: Executar obra, irregular, sem a licença da municipalidade

Data da Lavratura: 25/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: José Carlos De Carvalho Macedo

Nº processo: 510.972

Endereço: Rua Silvana Da Costa, Qd 89, Lote 16, Lot. Jardim Atlântico

Nº do Auto: 24414

Motivo: Executar obra, irregular, sem a licença da municipalidade

Data da Lavratura: 25/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Luzia Figueira Rodrigues

Nº processo: 515.602

Endereço: Rua Wilson Domingues Pereira, Qd 356, Lote 19, (casa 02)

Nº do Auto: 24353

Motivo: Executar obra sem a licença da municipalidade

Data da Lavratura: 21/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Nathan Barros Jauhar

Nº processo: 515.602

Endereço: Rua Wilson Domingues Pereira, Qd 356, Lote 19, (casa 02)

Nº do Auto: 24354

Motivo: Executar obra sem a licença da municipalidade

Data da Lavratura: 21/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rosimere Ferreira Santana

Nº processo: 507.979

Endereço: Rua Verdes Mares, Qd 40, Lote 16, Jd Atlântico Oeste

Nº do Auto: 24036

Motivo: Executar obra sem a licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 21/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Alexandre Pereira Amorim
 Nº processo: 299.832
 Endereço: Cond. Atlantic Blue, Qd 02, Lote 8
 Nº do Auto: 23149
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 19/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Felipe Santiago De Almeida
 Nº processo: 299.832
 Endereço: Cond. Atlantic Blue, Qd 02, Lote 8
 Nº do Auto: 23150
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 19/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Alexandre Pereira Amorim
 Nº processo: 299.832
 Endereço: Cond. Atlantic Blue, Qd 02, Lote 8
 Nº do Auto: 24352
 Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se
 Data da Lavratura: 19/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Guilherme Augusto Rocha
 Nº processo: 513.487
 Endereço: Av. Dom Pedrito, Qd 98, Lote 02, Lot. Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24431
 Motivo: Por executar obra irregular sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 29/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Manoel Marques De Sá
 Nº processo: 513.487
 Endereço: Av. Dom Pedrito, Qd 98, Lote 02, Lot. Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24430
 Motivo: Por executar obra irregular sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 29/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Marlene Gonçalves Lobo e Outro
 Nº processo: 451.794
 Endereço: Rua Edilço Ramalho, Qd 336, Lote 37, Jd Atlântico
 Nº do Auto: 23142
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 31/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maria Madalena Rodrigues
 Nº processo: 451.794
 Endereço: Rua Edilço Ramalho, Qd 336, Lote 37, Jd Atlântico
 Nº do Auto: 23143
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 31/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Anilda de Fátima Amaral Almeida
 Nº processo: 508.731
 Endereço: Rua das Rosas, Qd 000, Lote 13, Cond. Campo Mar Res. Park I
 Nº do Auto: 23244
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras
 Data da Lavratura: 05/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Robson Sepulveda de Oliveira
 Nº processo: 508.731
 Endereço: Rua das Rosas, Qd 000, Lote 13, Cond. Campo Mar Res. Park I
 Nº do Auto: 23245
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras
 Data da Lavratura: 05/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Anilda de Fátima Amaral Almeida
 Nº processo: 508.731
 Endereço: Rua das Rosas, Qd 000, Lote 13, Cond. Campo Mar Res. Park I
 Nº do Auto: 23246
 Motivo: Por ocupar sem o habite-se
 Data da Lavratura: 05/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Moyses Millet Neves
 Nº processo: 508.879
 Endereço: Rua Guarujá, Qd 07, lote 39, Itaocaia Valley
 Nº do Auto: 23247
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras
 Data da Lavratura: 05/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Tayana Caetano de O. Republicano
 Nº processo: 508.879
 Endereço: Rua Guarujá, Qd 07, lote 39, Itaocaia Valley
 Nº do Auto: 23248
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras
 Data da Lavratura: 05/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Moyses Millet Neves
 Nº processo: 508.879
 Endereço: Rua Guarujá, Qd 07, lote 39, Itaocaia Valley

Nº do Auto: 23250

Motivo: Por ocupar sem Habite-se
 Data da Lavratura: 05/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Sergio Luiz V. Mendes
 Nº processo: 499.136
 Endereço: Rua 129, Qd 537, Lote 39, Jd Atlântico
 Nº do Auto: 23317
 Motivo: Por executar obras sem a devida licença
 Data da Lavratura: 01/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Sergio Luiz V. Mendes
 Nº processo: 499.136
 Endereço: Rua 129, Qd 537, Lote 39, Jd Atlântico
 Nº do Auto: 23318
 Motivo: Por executar obras sem a devida licença
 Data da Lavratura: 01/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Sergio Luiz V. Mendes
 Nº processo: 499.136
 Endereço: Rua 129, Qd 537, Lote 39, Jd Atlântico
 Nº do Auto: 23319
 Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se
 Data da Lavratura: 01/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Simone Cardoso da Silva
 Nº processo: 496.976
 Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, Qd 269, lote 21, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24183
 Motivo: Por executar obras sem a devida licença
 Data da Lavratura: 21/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Eduardo Edilezio da Silva Matos
 Nº processo: 496.976
 Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, Qd 269, lote 21, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24184
 Motivo: Por executar obras sem a devida licença
 Data da Lavratura: 21/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Marina Cruz Marins
 Nº processo: 490.820
 Endereço: Rua Gov. Leonel Brizola, Qd 260, Lote 04, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 23281
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 21/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maria Cândida Ribeiro Queiroz
 Nº processo: 490.820
 Endereço: Rua Gov. Leonel Brizola, Qd 260, Lote 04, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 23280
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 21/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rebeca Diana Mota Marins
 Nº processo: 475.551
 Endereço: Av. Dr Antônio Marques Matias, Qd 16, lote 04, Jd Atlântico Oeste, Casa 03
 Nº do Auto: 23279
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 21/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rafaela de Castro Do Nascimento
 Nº processo: 475.551
 Endereço: Av. Dr Antônio Marques Matias, Qd 16, lote 04, Jd Atlântico Oeste, Casa 03
 Nº do Auto: 23278
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 21/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Manoel Itayr da Cunha
 Nº processo: 488.879
 Endereço: Rua oito, Qd 31, lote 33, Jd Atlântico Oeste
 Nº do Auto: 23276
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 21/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Jose Carlos
 Nº processo: 488.879
 Endereço: Rua oito, Qd 31, lote 33, Jd Atlântico Oeste
 Nº do Auto: 23277
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 21/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Cominat S.A Empreend. E Consultoria
 Nº processo: 498.101
 Endereço: Rua Verde Mares, Qd 38, Lote 13, Jd Atlântico Oeste
 Nº do Auto: 23256
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da Municipalidade
 Data da Lavratura: 21/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Nathan Barros Jauhar
 Nº processo: 498.101
 Endereço: Rua Verde Mares, Qd 38, Lote 13, Jd Atlântico Oeste

Nº do Auto: 23257

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da Municipalidade
 Data da Lavratura: 21/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Valdo Ferreira Rodrigues
 Nº processo: 445.078
 Endereço: Rua Cecília Ana Ferreira, Qd 27, Lote 21, Chácaras de Inoã
 Nº do Auto: 23233
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras
 Data da Lavratura: 11/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rosane Silva
 Nº processo: 445.078
 Endereço: Rua Cecília Ana Ferreira, Qd 27, Lote 21, Chácaras de Inoã
 Nº do Auto: 23234
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras
 Data da Lavratura: 11/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Valdo Ferreira Rodrigues
 Nº processo: 445.078
 Endereço: Rua Cecília Ana Ferreira, Qd 27, Lote 21, Chácaras de Inoã
 Nº do Auto: 23235
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras
 Data da Lavratura: 11/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Bruno Calvano de Freitas
 Nº processo: 510.966
 Endereço: Rua S, qd AR-E, lote 408, Chácaras de Inoã
 Nº do Auto: 23243
 Motivo: Por ocupar sem o habite-se
 Data da Lavratura: 04/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rita de Cássia Valentim
 Nº processo: 347.353
 Endereço: Rua Wilson Teixeira Barbosa, Qd 253, Lote 17, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 23086
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 14/07/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rita de Cássia Valentim
 Nº processo: 347.353
 Endereço: Rua Wilson Teixeira Barbosa, Qd 253, Lote 17, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 23087
 Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 14/07/2023

Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 169 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023, E PELO ATO Nº. 0019/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor do Município de Maricá, MARCOS LUIZ MARIANO, matrícula 3001484, para exercício do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Maricá, a contar desta data, sem fazer jus a remuneração.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 20 de outubro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4200/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 10.858.543/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS IMÓVEIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO MUSEU CASA DARCY RIBEIRO, DECK E ORLA DA PRAIA E ÁREA DE ACOLHIMENTO.

VALOR: R\$ 4.386.697,66 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.15.451.0068.1306;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 654/2023

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2023.

MARICÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 355 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 60/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4200/2021.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 60/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada a execução do remanescente das obras civis de construção, ampliação, reforma e adequação dos imóveis destinados a implantação do museu casa Darcy Ribeiro, deck e orla da praia e área de acolhimento.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores

abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM	478
FISCAL TÉCNICO	ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO DE SÁ	528
FISCAL ADMINISTRATIVO	FABIANA COELHO BARBOSA	255
SUPLENTE	CLÁUDIA CHRISTINI MARQUES ASSIS	272

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 23 de outubro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo n.º 4200/2021

Termo de Contrato n.º 60/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS IMÓVEIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO MUSEU CASA DARCY RIBEIRO, DECK E ORLA DA PRAIA E ÁREA DE ACOLHIMENTO

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 23/10/2023.

Maricá, 23 de outubro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PLAE Nº 26/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 11062/2022.

Publicado no JOM de 20 de outubro de 2023. Edição n.º 1514 – página 17.

Em virtude de erro material da publicação da homologação do procedimento licitatório aberto eletrônico Nº 26/2023, referente ao processo administrativo nº 11062/2022, portanto:

Onde se lê: “NO VALOR DE R\$ 2.868.110,88 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL, CENTO E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.”

Leia-se: “NO VALOR DE R\$ 1.728.985,92 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.”

Em 23 de outubro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-SRP

UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 15911/2023

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR informa: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra, nas áreas de execução de obra civil e de esgotamento sanitário, para a completa e perfeita execução dos serviços de instalação, manutenção e ampliação das Redes Coletoras de Esgoto do Município de Maricá, através da Diretoria Técnico Operacional da SANEMAR. Data da realização do certame: 06/11/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maricá, 20 de outubro de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá

Resolve

Considerando a Lei Municipal 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais;

- A Instituição NAIR substitui a Conselheira Titular Maria Eduarda Godoy Brandão pela Sra. Conselheira Titular Rute da Silva Santana.

Sylvia Regina Germano Cantuaria

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 180 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, INTERINAMENTE, PARA RESPONDER POR ATOS MERAMENTE ADMINISTRATIVOS, REPRESENTATIVOS E ORDENATIVOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, e, Decreto n.º 648/2021, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar em substituição para responder interinamente pela Presidência do ICTIM, no período de 23/10/2023 a 24/10/2023, por atos meramente administrativos e representativos da entidade, bem como, para subscrever termos de colaboração, convênios, acordos e contratos, e, ordenar despesas da autarquia, em razão de afastamento do titular, pelo tempo respectivo, a Sra. MARCIA CRISTINA SANTANA DE SOUZA – DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - MATRÍCULA N.º 1300042.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 23 de outubro de 2023.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 13000980

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292729/2022.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE DO OBJETO AO CONTRATO Nº 007/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, COM CONDUTOR.

VALOR GLOBAL: O VALOR DO TERMO ADITIVO DO OBJETO É DE R\$ 269.528,66 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 57, INCISO II E 55, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387

FUNTE DE RECURSO: 1500

NOTA DE EMPENHO: 000185/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

Maricá, 20 de outubro de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula: 700.056

PORTARIA Nº 39 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 009/2023 REFERENTE AO TERCEIRO USO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24028/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 009/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do Contrato nº 009/2023 REFERENTE AO TERCEIRO USO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

ALEXANDRE RIBEIRO ALVES - Matrícula nº 700.076

ALEX VIANA PINHEIRO – Matrícula nº 700.065

THIAGO DA SILVA REIS – Matrícula nº 700.084

Art. 2º Esta Portaria gera os seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2023.

Publique-se.

Maricá, 06 de outubro de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.056

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº92/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02 de 27.07.2023,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PAULO ROBERTO DE SÁ FREIRE ASSUMPCÃO, matrícula nº 900036, com validade a partir de 23.10.2023, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 23.10.2023.

Maricá, 23 de outubro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
18516/2023	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS
18521/2023	AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS
12533/2023	MATERIAIS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES
5920/2023	MATERIAL DE LIMPEZA
19454/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM

Maricá, 23 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão - Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 13777/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CERCAMENTO DE PÁTIO

Vigência: 09/07/2024

Valor Total: R\$ 1.140.187,50

Empresa: HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 38.068.097/0001-47

Endereço Rua Joaquim Araujo, nº 424 – Bairro Chic, Casimiro de Abreu/RJ – CEP: 28.860-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1478 de 21/07/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1478/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 13777/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CERCAMENTO DE PÁTIO

Vigência: 09/07/2024

Valor Total: R\$ 109.525,17

Empresa: QG.RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.691.701/0001-00

Endereço: Rod. Governador Mário Covas, S/N, km 293 Lt 26 e 27, SL 214, Fazenda São Joaquim, Três Pontes – Itaboraí/RJ – CEP: 24.030-078

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1478 de 21/07/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1478/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 13777/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CERCAMENTO DE PÁTIO

Vigência: 12/07/2024

Valor Total: R\$ 330.581,82

Empresa: TECNOCOM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 36.294.009/0001-08

Endereço: Alameda São Boa Ventura, nº 540, Sala 313/Bloco 2 – Niterói/RJ – CEP: 24.120-191

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1478 de 21/07/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1478/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 13777/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CERCAMENTO DE PÁTIO

Vigência: 09/07/2024

Valor Total: R\$ 150.504,75

Empresa: VALTEX DE NITERÓI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 02.001.594/0001-80

Endereço: Rua São Januário, 124 – Fonseca, Niterói/RJ – CEP 24130-386

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1478 de 21/07/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1478/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 13777/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CERCAMENTO DE PÁTIO

Vigência: 09/07/2024

Valor Total: R\$ 94.749,48

Empresa: UNION TRADE AND SERVICES LTDA

CNPJ: 49.149.607/0001-27

Endereço: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, 20316, Quadra/área Lote 2C – Maricá/RJ – CEP: 24900-065

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1478 de 21/07/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1478/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17205/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E LIXEIRAS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21869/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023).

VALOR: R\$ 95.832,60 (NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA

CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 701/2023;

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2023

MARICÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA N.º 215, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 215/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17205/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 215/2023. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 215/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E LIXEIRAS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 101/2023 (referente ao Processo Administrativo n.º 21869/2022, através do Pregão Presencial n.º 19/2023);

1. LUIZ FELLIPE ANDRADE LEANDRO – Matrícula N.º 500.368

2. ROBERTA TATIANE CORREA - Matrícula N.º 500.395

3. JULIANA AZEREDO DE MORAES - Matrícula N.º 500.248

SUPLENTE: GLEIDEANO MOREIRA – Matrícula N.º. 500.534

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/10/2023.

Publique-se.

Maricá, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

Ata de R.P. n.º 117/2023

Processo Administrativo N.º 15453/2023

Validade: 18/10/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

Ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G n.º 217****-* DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob n.º 129.***-***-**, e a empresa SOMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, situada na Estrada Pirai Passa Três, n.º 6497, Parte- Vale Verde- Pirai/ RJ, CEP: 27175-000, CNPJ n.º 23.483.646/0001-72 – neste ato representada por seu representante legal, JOÃO ANTONIO ALVES LOPES, portador do RG n.º 12.9**-***-* – DIC/RJ e inscrito no CPF sob n.º 058.***-***-**, com contato por e-mail soma.construcao1@gmail.com e telefone (24) 2431-2315 / 99962-7917 / (21) 97688-8573 nos termos do Decreto Municipal n.º 611/2020, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 471 a 474, HOMOLOGADA às fls. 488, ambas do processo administrativo n.º 15453/2023 referente ao Pregão Presencial n.º 45/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Concreto importado de usina, utilizando brita 1, de 15mpa	M³	10.080,00	R\$ 418,45	R\$ 4.217.976,00
2	Concreto importado de usina, utilizando brita 1, de 20mpa	M³	20.580,00	R\$ 479,90	R\$ 9.876.342,00
3	Concreto importado de usina, utilizando brita 1, de 25mpa	M³	39.904,00	R\$ 466,50	R\$ 18.615.216,00
4	Concreto importado de usina, utilizando brita 1, de 30mpa	M³	10.675,00	R\$ 503,68	R\$ 5.376.784,00
5	Bombeamento para concreto de alto desempenho.	M³	10.115,80	R\$ 86,63	R\$ 876.331,75
VALOR TOTAL:					R\$ 38.962.649,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de n.º 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de n.º 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal n.º 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada,

entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no su-

bitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para

participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou

referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 19 de outubro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

JOÃO ANTONIO ALVES LOPES

SOMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 118/2023

Processo Administrativo Nº 6302/2023

Validade: 17/10/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAPUMES PARA ISOLAMENTO DE OBRAS

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 217*****. DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.***.***.**, e a empresa FL DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, situada na Estrada Embaixador São Vicente, nº 286, Loja A, Fazendinha- Araruama/RJ, CEP: 28984-350, CNPJ nº 33.841.100/0001-08 – neste ato representada por seu representante legal, LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA, portador do RG nº 20.2**.***.* – DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 107.***.***.**, com contato por e-mail luizfelipecunha334@gmail.com / fida-cunhasolucoes@gmail.com e telefone (22) 99935-9391 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 744 a 747, HOMOLOGADA às fls. 759, ambas do processo administrativo nº 6302/2023 referente ao Pregão Presencial nº 36/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 M (Exclusividade ME/EPP)	M²	882	AÇOTEL	R\$ 40,00	35.280,00
2	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIOLA OU EQUIVALENTE, DE 2,20 X 1,6M, COMESPESSURA DE 10MM (Exclusividade ME/EPP)	M²	1.200,00	LEO MADEIRAS	R\$ 41,00	49.200,00
3	FECHAMENTO METÁLICO EM CHAPAS DE LAMBRI GALVANIZADO, COM BASES PARA SUSTENTAÇÃO. COM 2,0 M DE ALTURA E 2,60 DE LARGURA APROXIMADAMENTE. (Exclusividade ME/EPP)	M²	780	AÇOTEL	R\$ 72,90	56.862,00
VALOR TOTAL						R\$ 141.342,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-lo executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado

serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso,

pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a

compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 18 de outubro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA

FL DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____